

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 Fone: 55 3643 1026 CNPJ:04.216.132/0001-06

## LEI COMPLEMENTAR N° 031/2006.

Estabelece novos valores para os padrões referenciais de que tratam o art. 25 da Lei Complementar nº 010/2003 e o art. 33 da Lei Complementar nº 011/2003, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

## LEI COMPLEMENTAR

- **Art. 1**° O valor de que trata o art. 25 da Lei Complementar n° 010, de 16 de dezembro de 2003 para a ser de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).
- **Art. 2**° O valor de que trata o art. 25 da Lei Complementar n° 011, de 16 de dezembro de 2003 para a ser de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).
- **Art. 3**° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do corrente e do próximo exercício.
- **Art. 4**° Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2006 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 07 DE ABRIL DE 2006.

## JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Vinissios Martins Secr. da Adm., Plan. e Fazenda